

Termo de Apresentação do Projeto (TAP) V3

**Ceama/ Projeto Biomas da Bahia/ PE 7.1.19/ PE 7.1.21 -
2022**



CLIENTE: MP-BA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
GERENTE: Pablo Antonio Cordeiro de Almeida
PATROCINADOR: Yuri Lopes De Mello

01 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto visa atender e executar o seguinte objetivo estratégico:

07 Promover a defesa do meio ambiente

Estratégia 07

07.1 Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na Defesa do Meio Ambiente.

Iniciativa 07.1

07.1.19 Promover ações judiciais ou extrajudiciais para criação, implantação, implementação e/ou regularização de unidades de conservação.

Caso o alinhamento estratégico acima não seja suficiente ao projeto, cite outra estratégia/iniciativa do Plano Estratégico do MP/BA

Observação

Outra Estratégia contemplada: 7.2 Promover a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável dos biomas na Bahia
Outras Iniciativas contempladas: 7.1.21 Iniciativa Estratégica: Estabelecer parcerias com o Poder Executivo federal, estadual e municipal, objetivando mapear por georreferenciamento e preservar as Áreas de Preservação Ambiental (APA) e remanescentes de Mata Atlântica em todo o estado; e 7.2.2 Iniciativa Estratégica: Firmar parcerias visando à implementação de políticas públicas de proteção aos biomas cerrado e caatinga na Bahia.

02 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto
BIOMAS DA BAHIA

Órgão
MPBA

Área
CEAMA (MEIO AMBIENTE)

Patrocinador
Yuri Lopes De Mello

Gerente do projeto
Pablo Antonio Cordeiro de Almeida

Equipe do Projeto
Rousyana Gomes de Araujo; Danilo Oliveira Santos; Evelynne Pacheco de Lima; Roberta Silva Costa

Ementa

O Projeto Biomas da Bahia objetiva construir um modelo de atuação administrativa, através do CEAMA, bem como de atuação finalística, através de apoio às promotorias de justiça de meio ambiente, visando apoiar a criação e implementação de unidades de conservação do grupo de proteção integral (na Bahia), na categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, com objetivo de preservação da biodiversidade do Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica biomas existentes no Estado da Bahia. Dessa forma, o Projeto visa aperfeiçoar a ação do MP/BA na proteção dos biomas existentes no Estado da Bahia, quais sejam Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, mediante atuação administrativa e fornecimento de apoio aos órgãos de execução, fomentando a preservação de vegetação nativa e da biodiversidade por meio da criação e implementação de unidades de conservação na categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, que na Bahia integram o grupo de Proteção Integral, nos termos do artigo 74, I letra F e §4º c/c art. 75 da Lei 10.431/2006, que “Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências”, em consonância com o art. 21 da Lei 9.985/2000 que “Regulamenta o Artigo 7 de 30 art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Justificativa

A CF/88 atribui ao Ministério Público destaque na formação do Estado Brasileiro ao estabelecer no art. 127 que MP é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atribuindo destaque na formação do Estado brasileiro. Dentre os diversos direitos difusos que merecem atuação protetiva do parquet, por meio do inquérito civil público e da ação civil pública, destaca-se o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e nele contido a defesa e proteção dos biomas e ecossistemas. Ao desempenhar suas atribuições de defesa ambiental e na formação de um Estado de Direito Ambiental, é possível ao Ministério Público do Estado da Bahia aperfeiçoar sua atuação visando a proteção dos biomas baianos, Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, mediante incentivos à criação e implementação de unidades de conservação, em especial as RPPNs, a fim de atender os deveres previstos nos incisos I, II, III e VII do § 1º, art. 225 da Constituição Federal. Com um território de aproximadamente 56,5 milhões de hectares, a Bahia possui, pelos menos, 2500 espécies endêmicas da fauna, conhecidas e distribuídas pelos três biomas, ou seja, aquelas espécies que só ocorrem em solo baiano (WWFSEMA, 2016). Por outro lado, apesar dessa grande extensão territorial, na Bahia há apenas 247 unidades de conservação, sendo 36 de proteção integral e 211 de uso sustentável, que correspondem, respectivamente, a aproximadamente 1,39 e 8,12% do território do estado (CNUC, 2021). Assim, menos de 10% do território baiano está protegido por unidades de conservação, o que não se mostra suficiente para assegurar a existência de regiões importantes para a biodiversidade baiana. Desse modo, o MP/BA mediante atuação administrativa do Centro Operacional de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir do Projeto Biomas da Bahia, e do incentivo a atuação finalística das promotorias de justiça ambientais, pretende apoiar a criação e implementação de RPPNs, mediante fixação de obrigação direta em termo de ajustamento de conduta, ou destinação de valores para elaboração de projetos com esta finalidade, a fim de aumentar o número de unidades de conservação no território baiano contribuindo para preservação dos biomas, Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.

Principais partes interessadas

São partes interessadas no projeto as instituições públicas e privadas responsáveis pela defesa ambiental, em especial pela proteção da Mata Atlântica:

- Ministério Público do Estado da Bahia por meio dos procuradores, promotores de justiça e servidores;
- Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA;
- Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia-SEMA;
- IBAMA;
- ICMBIO;
- Municípios baianos localizados nos biomas
- Secretarias Municipais de Meio Ambiente;
- Secretarias Municipais de Educação;
- Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- Sociedade civil organizada;
- Organizações não governamentais de defesa do meio ambiente;

03 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrição de tarefas e resultados esperados

Fase 1: Estruturar a atuação administrativa do Ministério Público para auxiliar a criação e implementação de RPPN, bem como dar visibilidade institucional às RPPNs já criadas.

Descrição das tarefas:

- Criar banco de dados público georreferenciado sobre RPPNs já criadas ou em processo de criação na Bahia, sinalizando, inclusive, as que contaram com o apoio do MP – Ba, utilizando ferramentas tecnológicas já desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo Ministério Público do Estado da Bahia;
- Fomentar administrativamente a implementação do Projeto Estadual de Apoio às RPPNs, na forma do art. 28 do Decreto Estadual Nº 10.410, de 25 de julho de 2007, em interlocução com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e com o INEMA;
- Fomentar a criação e regulamentação dos Sistemas Municipais de Unidades de Conservação, a partir da provocação de Promotorias de Justiça interessadas;
- Dar visibilidade institucional às RPPNs já criadas, para implementação das suas finalidades legais, especialmente de educação ambiental e pesquisa científica, estreitando parcerias públicoprivadas, especialmente com as Universidades Federais ou Estaduais e Institutos Federais;
- Estabelecer parcerias com instituições privadas com objeto consistente no financiamento de projetos de criação e implementação da RPPNs a serem realizados por instituições do terceiro setor;
- Apoiar projetos desenvolvidos por entidades do terceiro setor, financiados por verbas oriundas de termo de ajustamento de conduta;
- Efetuar a interlocução com a Corregedoria do TJ para consolidação do entendimento sobre a gratuidade das averbações de Termos de Compromissos de Criação de RPPN;

Resultados esperados:

Criação do banco de dados público georreferenciado sobre RPPNs;

Parcerias firmadas com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para criação, divulgação e implementação da RPPNs;

Elaboração de Protocolo de atuação para averbação de Termos de Compromissos de Criação de RPPN.

Fase 2: Estruturação da atuação administrativa acima indicada através do estabelecimento de parcerias e capacitação de membros e servidores do MPBA.

Descrição das tarefas:

- Identificar instituições públicas e do terceiro setor visando estabelecer ações direcionadas à criação e implantação de RPPN;
- Identificar instituições privadas visando estabelecer parcerias destinadas a financiar projetos para implantação de RPPNs;
- Capacitar, mediante oficina sobre biodiversidade, unidades de conservação e RPPN;
- Estruturar site com material de comunicação sobre o projeto e atuação das promotorias de justiça, especialmente, com a indicação das RPPNs implementadas, a partir da atuação do MPBA.

Resultados esperados:

Realização de cadastro de instituições públicas, privadas e do terceiro setor;

Criação do Site;

Realização das Oficinas de capacitação sobre biodiversidade e unidades de conservação e RPPN.

Fase 3: Estruturação da atuação finalística do Ministério Público para auxiliar a implementação de RPPN, que ocorrerá de duas formas:

- Mediante atuação direta através de obrigação de implementação e criação de RPPN fixada em Termo de Ajustamento de Conduta, ou qualquer acordo realizado nas esferas civil e criminal;
- Mediante projetos desenvolvidos por entidades do terceiro setor, financiados por verbas oriundas de termo de ajustamento de conduta;

Descrição das tarefas:

Criar um Guia de Atuação com modelos de peças jurídicas para fixação de obrigação de implementar RPPN em procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais;

Realizar oficinas ambientais sobre biodiversidade, unidades de conservação e RPPNs;

Estruturar um programa de comunicação do projeto Biomas da Bahia envolvendo a produção de material áudio visual e mídia impressa.

Resultados esperados:

Construção de um modelo de atuação administrativa voltado para a identificação de áreas relevantes de vegetação nativa dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga em imóveis rurais privados e apoiar os proprietários que desejem criar e implementar RPPN;

Construção de um modelo de atuação finalística para atuação das promotorias de justiça visando a criação e implementação de RPPNs;

Conscientizar e estimular proprietários a criarem e implementarem RPPNs;

Duração do Projeto

5 anos

Estimativa de custos

Não se aplica

Exclusões do Projeto

O projeto não irá executar:

- Atividades próprias dos órgãos ambientais, especialmente as atividades administrativas de reconhecimento e formalização de RPPNS;
- Qualquer tipo de atividade que possa interferir na autonomia das demais instituições públicas responsáveis pela criação e implementação de RPPNS
- Este projeto não irá interferir na autonomia do promotor de justiça, nem legislar sobre qualquer dos temas que abrange;

Oportunidades

- Participação da sociedade civil através de organizações não governamentais e universidades, na discussão de projetos e políticas públicas para preservação dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga;
- Participação do setor empresarial e de agrosilvicultura e pecuária na discussão de projetos e políticas públicas para preservação dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga;
- Participação da sociedade civil através de organizações não governamentais e universidades na discussão de projetos e políticas públicas de implementação e manutenção de unidades de conservação, em especial das RPPNS;
- Participação do setor empresarial, da agrosilvicultura e da pecuária na discussão de projetos e políticas públicas de implementação e manutenção de unidades de conservação, em especial das RPPNS;
- Obrigatoriedade dos proprietários rurais em acolherem as determinações do código florestal atendendo o comando constitucional de conservação da vegetação nativa e da biodiversidade;
- Discussões e debates em diversos segmentos da sociedade relacionados à implementação de instrumentos de pagamentos por serviços ambientais;

Riscos do Projeto

Risco 1: Dificuldades de estabelecer parcerias com instituições privadas com objeto consistente em financiamento de projetos de implementação de RPPNS

Estratégia de contingência: Realização do projeto mediante termos de ajustamento de condutas com destinação de valores para implementar RPPN

Probabilidade do risco acontecer: Média

Impacto no desempenho do Projeto: Alto

Risco 2: Dificuldades para realizar parcerias com instituições de terceiro setor para implementar projetos de RPPNS

Estratégia de contingência: Implementação de RPPNS mediante termo de ajustamento realizados pelas promotorias de justiça com obrigação direta do infrator de instituir RPPNS

Probabilidade do risco acontecer: Baixa

Impacto no desempenho do Projeto: Alto

Risco 3: Impossibilidade de criação de site para divulgação do projeto

Estratégia de contingência: Desenvolvimento do site por meio de parceria externa

Probabilidade do risco acontecer: Baixa

Impacto no desempenho do Projeto: Média

Pontos fracos

- Carência de promotores de justiça no interior do estado;
- Acúmulo de funções dos promotores de justiça;
- Falta de estrutura administrativa do CEAMA para acompanhamento do projeto.

Pontos fortes

- Histórico de atuação especializada pelas promotorias de justiça regionais especializadas em meio ambiente;
- Existência de orçamento próprio para atuação institucional através do CEAMA;
- Suporte administrativo e técnico do CEAMA para realização de convênio e projetos;
- A existência de Promotorias Regionais Ambientais nas bases ambientais;
- Histórico de atuação de promotorias de justiça na implementação de RPPNS mediante TAC;

O Projeto é na modalidade por adesão?

NÃO

Channel - Da estratégia à execução © JExperts Tecnologia (<http://www.jexperts.com.br>) 2021 - Direitos reservados